**PARECER JURÍDICO – nº 31/2023**

**REFERENCIA:** PROJETO DE LEI Nº 26/2023

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA**: Autoriza a concessão de reposição anual para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 15/2023, de 15 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por escopo autorizar a concessão de reposição anual para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

É o relatório.

Passo a análise jurídica.

**ANALISE JURÍDICA:**

Da análise do projeto de lei verifica-se a intenção do Poder Executivo de conceder reposição anual para os cargos acima mencionados, tomando como base de cálculo o percentual acumulado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, referente a reposição inflacionária pelo INPC e o aumento real, para que os vencimentos sejam adequados a Lei Federal.

Considerando que a revisão está prevista na lei referida, e tendo em vista que o reajuste está contemplado na lei orçamentaria anual para o presente exercício, constata-se que o projeto de lei é perfeitamente viável.

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade jurídica, depois de observadas as justificativas, esta Assessoria Jurídica OPINA, s.m.j, pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº26/2023, pois atende o princípio da legalidade.

Nestes termos, é o PARECER.

Santo Cristo, 20 de março de 2023.

 Liane Gorete Munchen – OAB/RS 59.764

 ASSESSORA JURÍDICA